

Partido Popular
CDS-PP
Grupo Parlamentar



PROPOSTA DE LEI Nº 226/X

ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de aditamento de um artigo 152º-P à Proposta de Lei n.º 226/X, com a seguinte redacção:

Artigo 152º-P

Alteração ao Decreto-Lei nº 74/99, de 16 de Março

1- O artigo 1º do Decreto-Lei nº 74/99, de 16 de Março passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1º

Aprovação do Estatuto do Mecenato

1 - (...)

2 - Para os efeitos do disposto no presente diploma, apenas têm relevância fiscal os donativos em dinheiro, **serviços** ou em espécie concedidos sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial às entidades públicas ou privadas nele previstas, cuja actividade consista predominantemente na realização de iniciativas nas áreas social, cultural, ambiental, científica ou tecnológica, desportiva e educacional.

3 - (...)

Partido Popular
CDS-PP
Grupo Parlamentar



2 - É aditado um artigo 5º-A ao Decreto-Lei nº 74/99, de 16 de Março com a seguinte redacção:

Artigo 5º-A

Mecenato praticado por profissionais liberais no âmbito da sua profissão

Os profissionais liberais, que no âmbito das suas funções profissionais doem horas do seu trabalho às instituições ou associações previstas nos artigos anteriores poderão descontar o valor equivalente a horas de trabalho, segundo tabela publicada anualmente pelos ministérios das Finanças e Segurança Social, nos mesmos termos em que são feitos os outros donativos da presente lei.

Lisboa, Palácio de S. Bento, 14 de Novembro de 2008

Os Deputados